



*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*  
Estado do Paraná

PROTOCOLO Nº 258/00  
RM 05-06.00  
*Selma*  
F. Assessoria

**PROJETO DE LEI Nº 021/2000**

**DATA: 05.06.2000**

**SÚMULA** : Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.561/2000 de 31.05.2000 e dá outras providências.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.561/2000 de 31.05.2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Programa visa beneficiar prioritariamente produtores associados da Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE, , com até 30 (trinta) alqueires durante o período de 04 (quatro) anos, sendo de 100 a 200 produtores por ano, totalizando 400 a 800 propriedades.”(NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05( cinco) dias do mês de junho de 2000.

**PEDRO MEZZOMO**

Prefeito Municipal